



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1084/2012

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

"Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar Especial ao
Orçamento Vigente."

Publicado em 18 04 2012

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 80.065,34 (oitenta mil, sessenta e cinco mil, trinta e quatro centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	0211 – Devolução de saldo de convenio de medicamentos	2.188	33909300000000	80.065,34

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Saldo da Conta do Banco 001, Agencia 4647-7, Conta 5938-2, no valor de R\$ 80.065,34 (oitenta mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2012.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 12 de abril de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.